## LEI MUNICIPAL N° 4437, DE 25/04/2017 PROJETO DE LEI N° 4770, DE 24/04/2017

"DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO DO INCISO II DO ARTIGO 2°, DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3° E ACRESCENTA O INCISO IX DA LEI MUNICIPAL N° 3089, DE 30 DE ABRIL DE 2004, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE."

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

|       | Art. 1° - O inciso II do Artigo 2° e o Artigo 3° da Lei Municipal 3089 de 30 de abril de |
|-------|--|
| 2004, | passa a vigorar com a seguinte redação e acrescenta o Inciso IX:                         |

| Art. 1° | <br> |
|---------|------|
| Art. 2  | <br> |

II - Rendas provenientes de multas por infrações às normas Ambientais, e as advindas de infrações penais, transação penal, descumprimento de decisões judiciais ou ações decorrentes de infrações e danos ambientais;

III-....

Art. 3° - O Fundo Municipal de Meio Ambiente será administrado pelo Prefeito Municipal e o Gerente Administrativo e Financeiro, cabendo-lhes, entre outras atribuições, aplicar os recursos de acordo com projetos, programas e ações desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, aprovados pelo CODEMA, que seguirá as seguintes diretrizes:

I - .....

IX — Elaboração, implementação e revisão dos planos de gestão do município, exigidos pela Politica Nacional de Meio Ambiente;

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 25 de abril de 2017.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

VER.PRES.MARCELO DE MORAIS / VER.VICE-PRES.VINICIO JOSE SCARANO PEDROSO / VER. SECRET. BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

| PRESIDENTE |  |
|------------|--|